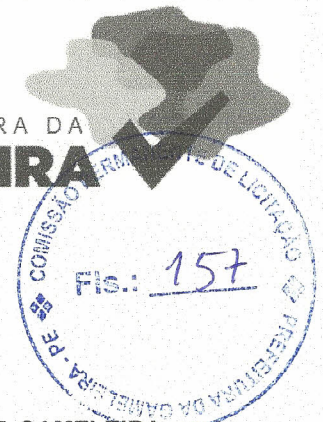


PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017



Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2017, de um lado de um lado O **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Sra. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 29/03/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Gameleira – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Empresa MOSCOU AUTO PEÇAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.669.867/0001-83, sediada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, Graças – Recife/PE nº 1035, CEP: 52020-220, representada neste ato por seu sócio administrador BRUNO MARTINS DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o nº 4827546 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 896.749.874-87.

LOTE 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS – TIPO LINHA LEVE CARRO PASSEIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	SERVIÇOS MECÂNICO EM GERAL	Hora/Homem	975	98,90	96.427,50
	SERVIÇOS PINTURA E FUNILARIA EM GERAL	Hora/Homem	150	98,90	14.835,15
	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$	1	-	114.635,25
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$					225.897,90
Percentual de Desconto					10,1%

LOTE 2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS – TIPO LINHA PESADA (CAMINHÃO, ONIBUS E MAQUINAS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	SERVIÇOS MECÂNICO EM GERAL	Hora/Homem	975	134,86	131.488,50
	SERVIÇOS PINTURA E FUNILARIA EM GERAL	Hora/Homem	150	134,86	20.229,00
	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$	1	-	114.635,25
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$					266.352,75
Percentual de Desconto					10,1%

LOTE 3 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS – TIPO LINHA LEVE CARRO PASSEIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	SERVIÇOS MECÂNICO EM GERAL	Hora/Homem	325	98,90	32.142,50
	SERVIÇOS PINTURA E FUNILARIA EM GERAL	Hora/Homem	50	98,90	4.945,00
	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$	1	38.211,75	38.211,75
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$					75.299,25
Percentual de Desconto					10,1%

LOTE 4 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS – TIPO LINHA PESADA (CAMINHÃO, ONIBUS E MAQUINAS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	SERVIÇOS MECÂNICO EM GERAL	Hora/Homem	325	134,86	43.829,50
	SERVIÇOS PINTURA E FUNILARIA EM GERAL	Hora/Homem	50	134,86	6.743,00
	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$	1	38.211,75	38.211,75
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$					88.784,25
Percentual de Desconto					10,1%

José Márcio de Andrade
Advogado
OAB/PE - 14.224



LOTE 5 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS - TIPO LINHA LEVE MOTOCICLETAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	SERVIÇOS MECÂNICO EM GERAL	Hora/Homem	300	98,90	29.670,00
	SERVIÇOS PINTURA E FUNILARIA EM GERAL	Hora/Homem	100	99,00	9.900,00
	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$	1	26.973,00	26.973,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$					66.543,00
Percentual de Desconto					10,1%

Valor Global (Lotes 1, 2, 3, 4 e 5) – R\$ 722.877,15, (Setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

Percentual de desconto registrado: 10,1% (Dez vírgula um por cento).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Gameleira ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 007/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial N° 007/2017**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Gameleira adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Gameleira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Gameleira poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Gameleira à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

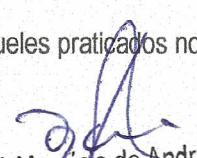
6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

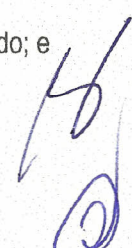
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.


José Maurício de Andrade
Advogado
OAB/PE - 14.224





6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gameleira, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 0 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Verônica M. Oliveira Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA/PE
Verônica Maria de Oliveira Souza
Prefeita
PI Contratante

Bruno Martins de Almeida

MOSCOU AUTO PEÇAS LTDA-ME
Bruno Martins de Almeida
Sócio Administrador
PI Contratada

TESTEMUNHAS:

Valter Jansen A. Pinho

Nome:

CPF/MF: 054.765.254-24

Barbara do N. Braga

Nome:

CPF/MF: 104.757.674-03

José Maurício de Andrade
Advogado
OAB/PE - 14.224